



Memorial Descritivo

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO JOSÉ GONÇALVES

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O local da obra deverá ser vistoriado antes da entrega da proposta, a fim de que cada concorrente inteire-se do vulto da mesma, para elaboração do orçamento.

A execução dos serviços obedecerá as Especificações Técnicas do DER-RJ, as Normas Técnicas da ABNT, demais dispositivas legais vigentes e orientação da fiscalização.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, a permissão do trabalho noturno, sempre que houver necessidade para atendimento às etapas previstas.

Antes do recebimento final da obra, as vias públicas, os acessos, as jazidas e empréstimos, e todos os terrenos ocupados pela empreiteira relacionados com os serviços, deverão ser limpos de todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos e assim conservados até que a inspeção final tenha sido feita.

2. MÃO DE OBRA

A empresa contratada deverá manter no local durante o período da obra, pessoal técnico e qualificado para apoio, execução e supervisão dos serviços.

A empreiteira deverá, durante todo o tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no Contrato.

Será exigido o uso constante de uniformes e EPIs para todo pessoal da obra.

3. SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços deverão obedecer a traçados, cotas, seções transversais, dimensões, tolerâncias e exigências de qualidade de materiais, indicados nos PROJETOS e nas ESPECIFICAÇÕES.

Até que seja emitido pela FISCALIZAÇÃO o *Certificado de Término do Contrato*, a empresa contratada deverá ser responsável pela conservação das obras e deverá tomar as precauções contra prejuízos ou danos a qualquer parte das mesmas, pela ação dos elementos naturais, ou por quaisquer outras causas. A empresa contratada, por sua conta, deverá reparar todos os danos a qualquer parte das obras objeto do Contrato, exceto aqueles cujas causas forem imprevisíveis, fora de controle e não motivados por falta ou negligência da empresa contratada.

4. EQUIPAMENTOS

A empresa contratada deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços, incluindo aqueles que eventualmente sejam necessários em situação de



emergência (enchentes, obstruções de redes, etc.). Todos os equipamentos utilizados deverão atender às exigências dos serviços e produzir com a qualidade e quantidade exigidas pelas ESPECIFICAÇÕES.

A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento que julgar não satisfatório.

A empresa contratada deverá adotar as medidas de segurança que forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO, na colocação/instalação dos equipamentos, em especial, todas as vezes que houver suspeita de sobrecarga nas margens, acima dos limites tolerados pela estabilidade dos taludes, escoramentos ou muros de arrimo.

5. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA VISANDO AS OBRAS

A FISCALIZAÇÃO indicará os pontos de amarração e as referências de nível (RNs) que achar necessários, a fim de que a empresa contratada, sem dificuldades, possa providenciar a locação das obras.

A empresa contratada será responsável pela conservação de todos os pontos de amarração e RNs.

A empresa contratada implantará tantos marcos, estacas, piquetes e referências de nível quantos se fizerem necessários, para implantação das obras dentro das precisões e tolerâncias exigidas nas ESPECIFICAÇÕES e desenhos do PROJETO.

6. CANTEIRO DE OBRAS

A designação de canteiro de obras inclui todas as construções temporárias necessárias à execução das obras, tais como, oficinas, alojamentos para operários, escritório de campo, almoxarifado, áreas de estocagem, sanitários e outras construções para apoio. Fazem parte deste item, os eventuais custos de aluguel de terrenos para a implantação destas construções temporárias, taxas para sua aprovação junto a órgãos públicos, custos das instalações, custos de manutenção, instalação e operação de utilidades e os custos de transporte, carga e descarga de equipamentos, móveis e utensílios do local de origem para o local das obras e deste para o local de destino, ao término dos serviços.

A empresa contratada deverá providenciar a colocação de placas de obra modelo PCAB em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO.

A sinalização necessária para obra na via pública será feita através de placas e semáforos, atendendo às instruções do Decreto "E" nº 4.926, de 09/06/1971, do Estado do Rio de Janeiro.

Os locais das obras deverão ser mantidos limpos durante todo o prazo de execução dos serviços.

As despesas, daí decorrentes, serão de responsabilidade da empresa contratada e deverão ser consideradas incluídas nos custos indiretos da obra.

A empresa contratada deverá providenciar a sinalização diurna e noturna adequada ao tráfego de veículos e pedestres nos canteiros e vias públicas, em conformidade com a legislação pertinente, ou instruções da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser fixados semáforos e placas com avisos nos locais mais perigosos. A empresa contratada manterá um sistema adequado de vigilância em toda obra.



A mobilização consistirá na colocação e montagem, pela empresa contratada, no local das obras de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.

7. DRENAGEM

7.1 Escavação Mecânica

Serão executados por procedimentos mecânicos e/ou manual de vala não escorada em material de 1ª categoria conforme classificações definidas pelo DNER, com a utilização de equipamentos apropriados, sempre de jusante para montante, com o emprego de retro-escavadeira seguindo o eixo dos tubos projetados, de 1,50m a 3,00m de profundidade.

As valas para o assentamento dos tubos coletores serão feitos com seção retangular e altura conforme projeto de drenagem que será executado pela contratada e aprovado pela **Secretaria de Obras, Saneamento e Drenagem**.

A contratada deverá respeitar as seções de projeto e tomar todas as precauções e medidas necessárias para não ocorrer alterações das seções, para controle das escavações das valas deverá ser feito o uso de gabarito, o material proveniente das escavações será depositado em local afastado de pelo menos 1,00m da borda da vala, ou a juízo da fiscalização, removido para área de bota-fora previamente escolhida.

7.2 Tubulação

Todos os tubos deverão ser assentados de forma a garantir o perfeito funcionamento e concordância.

Tubos que apresentarem avarias provenientes de carga, descarga, transporte e instalação ou que apresentem defeitos, ou rachaduras, serão recusados.

Antes de serem instalados os tubos deverão ser limpos e mantidos livres de detritos estranhos, os tubos deverão ser baixados cuidadosamente até o fundo da vala. Cada tubo será colocado diretamente sobre a camada de assentamento, uma vez baixado, deverá ser feito a sua colocação e o perfeito alinhamento com os adjacentes, deverá ser seguida a declividade do projeto apresentado pela contratada e aprovado pela **Secretaria de Obras, Saneamento e Drenagem**.

- Tubo em PVC perfurado de 150mm (Drenos)

Será fornecido e assentado tubos de PVC perfurado com 150mm de diâmetro nominal que será instalado em colchão drenante executado em brita nº3 envolto em manta geotêxtil costurada e coberta em camada de areia fina, com deságue em caixas de passagem, conforme dimensões e disposições apresentadas em projeto.

- Tubo em concreto armado PA-1 de 400mm (ligação entre as caixas de passagem e a rede coletora principal existente na Rua Geraldo Martins)

Será fornecido e assentado tubos de concreto armado, classe PA-1, com diâmetro de 400mm, sob base de assentamento executada em pó de pedra, aterro e soca até a geratriz superior do tubo, inclusive fornecimento do material para rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.



7.3 Caixas de Passagem

As caixas de passagem serão executadas em alvenaria de tijolo maciço de 7x10x20cm, em paredes de uma vez (0,20m), com 0,60m x 0,60m x 1,00m, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples provido de calha interna, sendo as paredes revestidas internamente com a mesma argamassa e tampa em ferro fundido com 40cm de diâmetro.

8. TRANSPORTE

O transporte de materiais previstos na Planilha de Quantidades será realizado de acordo com o tipo, a origem e o destino dos materiais.

Os caminhões basculantes utilizados no transporte do material escavado deverão ter vedação perfeita e serem mantidos perfeitamente limpos.

9. CARGA E DESCARGA

Os materiais serão descarregados diretamente nos locais de destino que podem ser áreas de bota-fora, locais de aplicação ou pilhas de estoque, mediante prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

10. CAMPO DE FUTEBOL

Será executada escavação mecânica para retirada de camada de 15cm do material existente para execução de aterro em areia em camada 10cm de espessura e aterro em terra preta vegetal em camada de 5cm para plantio de grama esmeralda em placas em toda a área do campo de futebol.

A marcação do gramado seguirá as normas para campo de futebol e será executada em faixas de 15cm de largura.

Serão instaladas duas balizas no padrão para prática de futebol com rede em nylon em locais definidos em projeto.

O fechamento da área de jogo será executada em alambrado de tela de aço galvanizado soldada, malha retangular, em cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO, modulada nas dimensões 5,00m de altura por 3,00m de comprimento nas áreas atrás dos gols e 1,50m de altura por 3,00 de comprimento nas laterais.

O alambrado será fixado junto ao pilar metálico com grampos apropriados e padronizados pelo fabricante.

11. CALÇADA

Será executada calçada constituirá de um pátio de concreto importado de usina, com tela em aço CA-60 4,2mm em malha de 15x15cm, na espessura de 7cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00x1,00m, com sarrafos de madeira incorporados, sobre terreno previamente preparado e compactado e camada de pó de pedra impermeabilizado com lona, no entorno do campo, conforme projeto.



12. ARQUIBANCADA

A arquivancada será executada em local definido em projeto em alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, assentes com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, com vazios preenchidos em concreto e barras de aço CA-50 de 6,2mm.

O assento da arquivancada será executado em laje pré-moldada.

Toda a superfície da arquivancada será revestida em chapisco e emboço com argamassa de cimento e areia e pintura na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

NORMAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS.

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente norma estabelece o processo de execução de serviços e obras públicas a serem contratadas através de licitação, conforme projeto detalhes e especificações fornecidas pela **Secretaria de Obras, Saneamento e Drenagem**.

Em caso de divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas.

- a) Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes e especificações, inclusive acréscimos, só será admitida com prévia autorização, por escrito, da **Secretaria de Obras, Saneamento e Drenagem**, através da fiscalização.
- b) Será de responsabilidade da Empreiteira todo e qualquer ônus decorrente de modificações de projeto sugeridas pela mesma.
- c) A **Secretaria de Obras, Saneamento e Drenagem** poderá, a qualquer tempo, exigir a troca de qualquer material aplicado na obra, diferente do especificado e que não tenha sido formalmente autorizada a sua substituição, por escrito, nos termos do parágrafo acima.
- d) Todos os materiais empregados na construção que não estejam detalhadamente especificados nos capítulos correspondentes deverão ser obrigatoriamente de boa qualidade, de uso consagrado na indústria de Construção Civil e obedecendo as Normas Brasileiras da ABNT. Quando os serviços, materiais e mão-de-obra, ainda assim não estiverem caracterizados sob uma das titulações acima, deverão ser respeitados os ditames da boa técnica e as recomendações do fabricante.
- e) Deverá constar no canteiro de obras o **LIVRO DIÁRIO DE OBRA**, em três vias, onde serão esclarecidos os problemas, relatados os fatos ocorridos e informados as especificações técnicas.



Este procedimento também se estende às exigências do Estado e dos Municípios, através dos seus diversos órgãos e das Concessionárias de Serviços Públicos, em tudo o que diz respeito aos serviços especificados e/ou necessários à execução da obra.

B. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá manter no local da obra:

- a) Engenheiro;
- b) Apontador;
- c) Vigia
- d) Almoхарife
- e) Livro de ocorrências diárias;
- f) Cópias dos projetos e detalhes de execução;
- g) Registros das alterações autorizadas.

C. FISCALIZAÇÃO

- a) A Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem fará fiscalizações periódicas, com autoridade para exercer em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.
- b) A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

D. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

- a) Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços, bem como equipamentos de proteção individual capaz de atender a todos que estejam presentes no canteiro de obras.

E. INÍCIO

- a) Os serviços serão iniciados após a emissão do **“TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE SERVIÇOS”** pela Secretaria de Obras e Saneamento.

F. PRAZO

- a) O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

G. ENTREGA DA OBRA.

- a) A obra, na ocasião da entrega, deverá estar totalmente limpa, sob todos os aspectos e livre de entulhos e restos de materiais;
- b) A aceitação da obra estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências efetuadas pelos engenheiros e técnicos do contratante, no que diz respeito ao cumprimento das Leis Trabalhistas e Previdenciárias (Registro de Empregados,



recolhimento do FGTS e INSS), registro de ART. no CREA, qualidade na execução, acabamento e limpeza, que deverão estar de acordo com as especificações, normas, projetos executivos de arquitetura e memorial descritivo;

c) O fato de haver fiscalização não exige a Contratada de responder por erros na execução e utilização de materiais fora da especificação e projeto básico.

d) Art. 73 (Lei 8666/93) - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta lei.
- §3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa)dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

Armação dos Búzios, 03 de fevereiro de 2023
